



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21

**1 - Informações Básicas**

Número do Processo: ( Não foi autuado)

**2 - Área Demandante**

**2.1** Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, conforme DFD**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, no município de Pedro Leopoldo/MG.

**2.2** As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização.

**2.3** O levantamento das quantidades, foi feito através de relatório anual emitido pelo servidor responsável pelo almoxarifado.

**3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)**

**3.1** A contratação de empresa para **fornecimento de material de escritório/expediente**, para a **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e para o CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, no município de Pedro Leopoldo**, está relacionada a necessidade de suprir com materiais indispensáveis para o funcionamento oportuno das atividades administrativas e operacionais das referidas instituições.

**Justificativa:**

**3.2** Em todos os setores de trabalho desta casa, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expedientes para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura da casa quanto nos gabinetes dos vereadores o uso é diário.

Tratam-se portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

**3.3.** A Contratação de empresas para a aquisição de **Materiais de Expediente** permitirá atender os diversos setores da Casa Legislativa - fornecendo materiais como: papel A4, clips, envelopes, grampos, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da casa, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

#### 4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

**4.1** As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

**4.2** Deverão ser observadas as normas de sustentabilidade e na aquisição devem ser dadas preferência a materiais recicláveis e de recarga. A exemplo dos pinceis e pilhas, que recarregáveis trazem maior tempo de uso do original sem o descarte precoce e o acúmulo de resíduos contaminantes ao nosso solo.

**4.3** A aquisição de materias de alta qualidade, oferece um menor impacto ambiental e socioeconômico ja que, a substituição exagerada de produtos com baixa qualidade, causa um gasto excessivo e o descarte precoce.

**4.4** O programa de desenvolvimento sustentável são projetos implementados dentro de uma organização privada, pública e outros. Esses projetos buscam incentivar a adoção de alternativas sustentáveis de produção compatíveis com o atributo e com as demandas socioeconômicas da população. Além disso, reforça o seu alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**4.5** A estocagem e continuidade do fornecimento de materias de expediente também são essenciais para o trabalho, haja visto que, a demanda de papelaria nas atividades da Câmara Municipal e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, do Município de Pedro Leopoldo, estão diretamente ligados ao suporte das operações administrativas que é fundamental para garantir um bom e adequado atendimento de um órgão público.

**4.6** Estão descritas no **Anexo I**, a natureza, as medidas, a composição, as quantidades e a unidade de medida, conforme o solicitado no DFD encaminhado a EqPlan.

#### 5 - Levantamento de mercado

**5.1** Para a realização da pesquisa de mercado foram utilizados os meios, hoje mais práticos e rápidos, que são as pesquisas por sites de compras.

**5.2** Foram usados sites de revendedoras, distribuidoras ou lojas mais conhecidas da capital através de internet conforme consta **do Anexo II** deste ETP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

#### 6 - Descrição da solução como um todo

**6.1** A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de **ESCRITÓRIO /EXPEDIENTE** para viabilizar o correto desempenho das atividades necessárias para a prestação dos serviços públicos, é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dentro do prazo e nas quantidades necessárias, para manter a estocagem em quantidades adequadas de forma a atender as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal e do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso, do Município de de Pedro Leopoldo, no exercício de 2024.

**6.2** A solicitação da mercadoria será feita em parcelas, conforme demandar o servidor responsável pelo almoxarifado dentro do necessário para atender o consumo realizado pelos demais setores.

#### 7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

**7.1** O processo acompanha estimativa de quantidades **confome Anexo I**, solicitado no DFD realizado por servidor responsável e enviado a EqPlan.

**7.2** Entende-se portanto, que, o quantitativo deve ser o mínimo suficiente para atender as demandas da Câmara Municipal e do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso neste município.

**7.3** As alterações de quantidades e qualidade de produtos foram baseados em materias/suprimentos, que superam a qualidade dos utilizados e também em consonância com a lei de sustentabilidade.

**7.4** As quantidades serão adquiridos mediante solicitação do servidor capacitado responsável pelo almoxarifado conforme exposto no item 6.2 deste ETP.

**7.5** As alterações das quantidades na aquisição de pilhas e papel fotográfico é pelo motivo que se segue:

**a) Pilhas AAA e AA**, para atender as demandas de consumo com os microfones de mesa do Plenário da Câmara e dos microfones que serão instalados no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, José Justino Damaso nos setores responsáveis pelo Papre e UAI.

**b) Papel fotográfico**, este tipo de papel é usado para a impressão de Títulos, Moções, Comendas e outros certificados de menção honrosa que são aprovados pela Câmara Municipal.

**7.6** A aquisição poderá ser menor do que o licitado pelo contratante.

**7.7** As marcas citadas são meramente para auxiliar o fornecedor a apresentar marcas conhecidas e que apresetam durabilidade e sustentabilidade com o descarte adequado.

#### 8 - Estimativa do valor da contratação

**8.1** A estimativa do valor da contratação de aproximadamente, **R\$38.009,00 (trinta e oito mil, nove**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

reais), anual foi conforme contrato do ano anterior e descrito no DFD, (conforme documento anexo), vem simplesmente servir como base para a EqPlan realizar o processo de cotação.

#### 9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

**9.1** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual.

**9.2** O Parcelamento deve ocorrer nos casos previstos na Lei e em atendimento a consumo diário das unidades solicitantes.

#### 10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

**10.1** A EqPlan não foi informada sobre o planejamento das contratações do presente exercício financeiro.

#### 11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

**11.1** A EqPlan não recebeu o Plano Geral de contratações, porém, analisou as DFD's recebidas concluindo que as solicitações são viáveis, tendo como prioridade a necessidade do que se adequa as normas e regras.

#### 12 - Resultados pretendidos

**12.2** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de expediente;
- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho sem prejuízo da qualidade e comprometimento com o público ;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

**12.2** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos solicitados pelo servidor responsável.

**12.3** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.

**12.4** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

#### 13 - Providências a serem adotadas

**13.1** Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### 14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

**14.1** Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.2 deste ETP.

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**14.2** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**14.3** Será recusado produto deteriorado ou avariado.

#### 15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

**15.1** Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, eu, membro da Equipe de Planejamento e Contratação entendo, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, visando melhor compra, com redução de custos e com mais transparência; Desburocratização e redução do tempo do processo de compras; Incrementação a competição; Simplificação do processo de aquisição de bens e serviços comuns, estabelecendo melhores controles gerenciais das despesas e principalmente, viabilizando o princípio da igualdade.

**15.2 Encaminho o presente ETP** ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação, a fim de que posteriormente, retorne a EqPlan para que seja providenciado o **Termo de Referência**. (art. 20, da Resolução 909/2024)

#### 16 – Responsáveis



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA**

<b>Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP</b>
Nome: Adriana Mara Alves Assinatura: Matrícula 000011 Cargo: Analista Legislativo – Membro da EqPlan Telefone: (31) 3665-3200 Ramal 323 – (31) 986058621 e-mail serviço: parlamentar@pedroleopoldo.mg.leg.br
Nome/Assinatura Matrícula/Cargo/Função/Setor: Telefone/e-mail:
Nome/Assinatura Matrícula/Cargo/Função/Setor: Telefone/e-mail:
<b>Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP</b>
Nome/Assinatura Nome: Matrícula/Cargo/Função/ Setor: Telefone/e-mail

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

( X ) não sigilosa                      ( ) parcialmente sigilosa                      ( ) totalmente sigilosa